

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 012/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art 1º. Designar servidores abaixo, para compor a **Comissão de Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo** da desta Fundação Cultural do Município de Porto Velho, do exercício de 2021.

- 1. FRANKILENE GARCIA GALVÃO**, Assessor Nível III, matrícula 1004698; (Presidente)
- 2. SÂMEA DIAS DE LIMA**, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 1000279; (Membro)
- 3. MARIA CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA ZÚNIGA**, Subgerente de Estrutura de Eventos, matrícula 1001524; (Membro)

Art. 2º Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 3º A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado Central, Saúde e Educação.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 31/12/2022.

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Fica vedada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda dos Almoxarifados e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2023. Edição 3390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>